



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.027/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE CARGOS EMERGENCIAS AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 2832/2013 E 2834/2013.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos emergenciais dos cargos autorizados pelas Leis Municipais n.ºs 2834/2013 e 2832/2013, em caráter excepcional até o provimento efetivo dos cargos através do Concurso Público que está em fase de processamento.

Parágrafo Único - As prorrogações dos contratos emergenciais deverão seguir os termos estabelecidos nas leis que autorizaram as referidas contratações.

Art. 2º - Todos os dispositivos das Leis 2832/2013 e 2834/2013, não mencionados na presente Lei continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração